



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Secretaria Executiva de Governo

Lei Complementar nº 054/2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE JARDINEIRO NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE E DA ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 010/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY** aprova a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado no ANEXO I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 010/94, o seguinte cargo efetivo:

ANEXO I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Secretaria Municipal de Obras e Transporte

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE FUNCIONAL	REQUISITO	CHS
06	Jardineiro	Letra B	1ª a 4ª Série	40 hs

Artigo 2º - Fica extinto no ANEXO I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 010/94, o seguinte cargo efetivo:

ANEXO I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE FUNCIONAL	REQUISITO	CHS
04	Jardineiro	Letra B	1ª a 4ª Série	40 hs

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito em Exercício
Mat.: 302.320



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Secretaria Executiva de Governo

Lei Complementar nº 054/2018.

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

QUANTIDADE	CARGO	CLASSE FUNCIONAL	REQUISITO	CHS
02	Jardineiro	Letra B	1ª a 4ª Série	40 hs

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua programação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de abril de 2018.


Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito Municipal em exercício